

DECRETO Nº 2469, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando as festividades alusivas ao dia 1º de janeiro – Confraternização Universal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 02 (dois) do mês de janeiro do corrente ano.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG., 1º de janeiro de 2013.

Antonio Guilherme Nunes

- Prefeito -